



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ABDULLAH BASSEM OMAR ZABEN**

Referência: Processo de **Perda de Residência n° 08505.025188/2019-48**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. n° 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ABDULLAH BASSEM OMAR ZABEN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro n° **G131987R (ATIVO)**, natural da **Palestina**, nascido(a) aos 17/02/1985, filho(a) de **LAILA MAHMOUD DEEB ZABEN** e **BASSEM OMAR DEEB ZABEN**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Processo de Perda de Autorização de Residência, em razão de, **ter sido desfeita a sua união com a brasileira HELOISA HELOU DOCA, união esta que motivou a concessão de sua residência**, conforme despacho **SR/PF/SP 19632909**, nos termos do art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. n° 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3° Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3° da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Recurso de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19663006** e o código CRC **1CDE0EAF**.